



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 6 DE 1.979

Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1.980.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL RESOLVE

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1.980, os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Mococa, efetivo e em Comissão, ficam majorados em quarenta e cinco (45%), sobre o nível vigente nesta data.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 26 de Novembro de 1.979.



Presidente



Secretário